

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 006/2020

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 006/2020 para concessão de uma bolsa na modalidade Doutorado - DTR, para atuar no desenvolvimento de projeto científico-tecnológico no projeto Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento em Baterias Industriais.

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O projeto de consolidação do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento em Baterias Industriais da Fundação PTI consiste em realizar pesquisas que apontem a desenvolvimentos em baterias estratégicas para o Brasil, como as (i) baterias de níquel-sódio (Na/NiCl₂), devido à grande reserva de níquel e alumínio no país e a estímulos como o da Itaipu Binacional que fornecem bases para a sua produção; (ii) baterias de chumbo-ácido, onde já existe o parque industrial nacional consolidado que está passando por necessidades de inovações tecnológicas para as novas demandas do mercado e; (iii) baterias de íons lítio que passam por um amplo investimento internacional e que foram recentemente encontradas reservas abundantes de carbonato de lítio no país. Ao mesmo tempo, com os conhecimentos adquiridos, o grupo de P&D em baterias industriais participa de projetos para Itaipu Binacional em baterias como fontes de corrente contínua e acumuladores.

1.1.1 Essa chamada orienta-se na linha de pesquisa **desenvolvimento de eletrodos para baterias em especial de sais fundidos**, que tem a finalidade de atuar em gerar conhecimentos necessários para esses tipos de baterias no Brasil.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase, eliminatória e classificatória:** análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase, classificatória:** entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Doutorado - STR:

Requisitos obrigatórios		Comprovação	
a)	Estudante de pós-graduação <i>stricto sensu</i> nível de doutorado	Declaração de matrícula em IES brasileira ou comprovação de aprovação no exame de ingresso no programa, com apresentação posterior do comprovante de matrícula (até a data de início da vigência da bolsa).	
Requisitos Desejáveis		Comprovação	Pontuação
a)	Experiência em Eletroquímica em Sais	Documentos e trabalhos realizados ¹	2

¹ Os documentos de comprovação a serem entregues deverão ser técnicos e serão abordados durante a entrevista

	Fundidos		
b)	Conhecimentos em Materiais para Baterias	Documentos e trabalhos realizados ¹	2
c)	Experiência em caracterização de materiais para baterias	Documentos e trabalhos realizados ¹	2
d)	Experiência profissional em temas de pesquisa	Documentos e trabalhos realizados ¹	2
e)	Casos em empreendedorismo	Documentos e trabalhos realizados ¹	2

2.3 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.4 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.5 Serão aprovados na primeira fase os candidatos que estiverem posicionados até quinze vezes o número de vagas.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, expressamente, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção.
- Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- Não ter pendência, de qualquer natureza, nos últimos seis meses com a Fundação PTI-BR e, em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.

Parágrafo único: ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	20 a 27/02/2020

Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	Após 02/03/2020
Entrevista por videoconferência	Entre 05 e 12/03/2020
Divulgação do resultado final	Após 13/03/2020

5 DA VAGA, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Modalidade Doutorado - DTR:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Tempo de vigência da bolsa	Até 31/12/2020, prorrogável por até 48 meses.
Local de desenvolvimento das atividades	Laboratório do Grupo de Eletroquímica e Polímeros UFSCar em São Carlos-SP e no Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento em Baterias Industriais Fundação PTI em Foz do Iguaçu-PR.

5.2 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

6 DA MODALIDADE DA BOLSA

6.1 São os requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa ofertada, que devem ser atendidos pelos candidatos, **Modalidade Doutorado - DTR:**

6.1.1 Tem a finalidade de apoiar a formação de recursos humanos em pós-graduação *stricto sensu* nível de doutorado, orientados por pesquisador qualificado.

6.1.2 Duração de até 48 meses improrrogáveis.

6.1.3 Requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista:

- a) Estudante de pós-graduação *stricto sensu* nível de doutorado, regularmente matriculado em IES brasileira;
- b) Estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora;
- c) Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa, exceto quando contratado como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior;
- d) Apresentar cópia da tese e certificado de conclusão do doutorado devidamente aprovado, mesmo que já tenha ocorrido o encerramento da bolsa, para inclusão no repositório institucional. Enquanto estiver pendente a entrega, o ex-bolsista não poderá participar de iniciativas da Fundação PTI-BR.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail curriculo@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 006/2020– nome do(a) candidato(a)".



7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
- b) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional do Estrangeiro;
- d) Cópia do Registro no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- e) Comprovante de residência²;
- f) Cópia do currículo lattes atualizado.
- g) Os documentos de comprovação dos requisitos desejáveis (item 2.2) a serem entregues deverão ser técnicos e serão abordados durante a entrevista.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado,

² Bolsistas residentes na cidade de fronteira com Foz do Iguaçu podem apresentar comprovante de residência oriundo das cidades estrangeiras limítrofes.

- tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
 - n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
 - o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
 - p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;
 - q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho³;
 - r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

8.1 A não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR;

9.5 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR, sob coordenação do Programa Ciência Tecnologia e Inovação da Fundação PTI-BR.

9.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto;

9.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR;

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente;

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: bolsas.doc@pti.org.br e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu - PR, 14 de fevereiro de 2020.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

³ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.

